

CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

DFCÃES

Pelo presente instrumento de contrato de hospedagem de animal de estimação, os abaixo-assinados, de um lado Josenildo das Chagas da Conceição MEI, inscrito no CNPJ 20891 389 0001 - 10 fones (61) 4063-6446 (61) 9653-3891, proprietário do DFCÃES, doravante denominado criador/responsável e do outro lado _____, portador do RG nº _____, residente à rua _____ na cidade de _____ UF _____ Telefone _____ doravante denominado de dono do(s) animal(is) de estimação a hospedar, nomeadamente _____, tem justo e contratado na melhor forma de direito o que mutuamente outorgam e aceitam.

Cláusula 1 - Será de inteira responsabilidade do DFCÃES a alimentação (com a ração deixada pelo proprietário), guarda e integridade física de todo o animal trazido para hospedagem, independentemente do tempo de permanência descrito na - ficha de check-in / check-out.

1.1 - DFCÃES ficará responsável pelo manejo do animal de acordo com as necessidades considerando o bem estar dos hóspedes.

1.2 - DFCÃES seguirão as instruções dos clientes, constantes na ficha de entrada, (CHECK IN - CHECK OUT) horários de alimentação, administração de remédios, e outras eventuais recomendações serão seguidas conforme orientação.

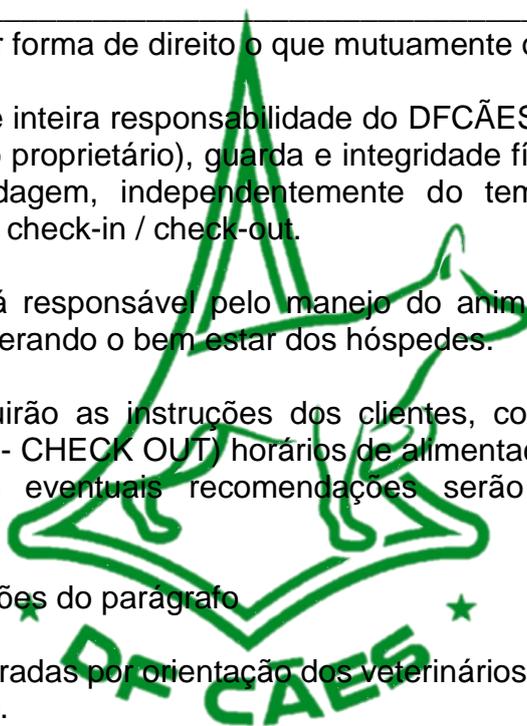
1.3 - As recomendações do parágrafo

1.2- Poderão ser alteradas por orientação dos veterinários conveniados ao hotel caso seja necessário.

Cláusula 2 - Responsabiliza-se o Hotel a prestar acompanhamento Médico – Veterinário (conveniado) para manutenção da saúde do hóspede quando necessário.

a) Em caso de alteração relevante do estado de saúde do animal hospedado o DFCÃES compromete-se a avisar o dono, ou o seu substituto que deverá, ir buscar o animal de imediato.

b) Nos casos em que o contato não seja possível, ou em casos urgentes o DFCÃES fica, desde já, autorizado a tomar todas as medidas que considere adequadas à resolução da situação, nomeadamente proceder ao internamento do animal em estabelecimento Veterinário de confiança, consulta de veterinário e administração de medicamentos.



c) Todas as despesas efetuadas pelo DFCÃES nestas circunstâncias serão de exclusiva responsabilidade do proprietário e, como tal, faturadas em separado.

Cláusula 3 - Não responderá o Hotel, caso ocorra o óbito do animal hospedado, no caso de morte natural ou o agravamento de doenças crônicas pré-existentes. Caso o proprietário exija alguma comprovação, os custos da necropsia e procedimentos relacionados serão inteiramente pagos pelo proprietário do animal em questão. Caso ocorra óbito que não pelos motivos acima, será substituído por outro filhote da mesma raça, sem mais nenhum outro ônus para o hotel.

Cláusula 4 - Será exigida, na chegada do animal atestado de vacinas, (retido até o término da estadia + cópia) devidamente atualizado e consulta médica de admissão ao Hotel, com um de nossos veterinários conveniados caso solicitado por nós. Os proprietários de animais vacinados a menos de 15 dias da data de entrada no Hotel ficam responsáveis por qualquer tipo de doença que porventura venham contrair neste estabelecimento durante sua permanência, visto que, a queda de resistência é inevitável neste período.

4.1 - Animais que necessitam de tratamento específico ou terapias especiais poderão ter um acréscimo no valor da diária. Esse valor será negociado caso a caso.

Cláusula 5 - Por ocasião da chegada o proprietário ou responsável efetuará o pagamento integral dos dias previstos, a critério da Contratada.

Cláusula 6 - Será indispensável a informação completa de: endereço, telefone fixo, RGA do Hóspede, E-mail, CPF e RG do proprietário ou responsável pelo animal para contato, em eventual emergência a ser lhe comunicada.

Cláusula 7 - Durante a permanência será permitida a retirada temporária pelo proprietário ou quem por ele estiver previamente autorizado, sendo que durante a saída, serão de inteira responsabilidade do proprietário a guarda e proteção do animal retirado, não havendo devoluções de valores ou descontos nas diárias.

Cláusula 8 - Para o maior conforto e segurança de todos os hóspedes, do DFCÃES se reserva o direito de não aceitar animais que comprovadamente não se adaptam a permanência em suas instalações, animais anti sociais que impossibilitem o manejo e tratamento ou portadores doenças contagiosas (ou suspeita de estar contaminado).

8.1 - Não hospedamos fêmeas no cio. Caso a fêmea vir a ficar no cio durante o período de hospedagem, o HOTEL cobrará uma taxa adicional para isolá-la. Não se responsabilizará por eventual acasalamento e consequências que possam vir a ocorrer caso não seja informado que o animal está no cio ou este período está muito próximo. Esta informação deve constar na ficha de CHECK-IN.

Cláusula 9 - Fica esclarecido que em caso de doença aparente ou acidente, o animal será encaminhado a um dos Veterinários conveniados ao DFCÃES, caso o veterinário citado na ficha do animal, não for localizado ou não puder atender.

Poderá também, o hóspede ser encaminhado a uma clínica ou hospital veterinário. Sempre que possível isso será feito com a autorização do proprietário, caso o mesmo não for localizado, o animal será submetido a cuidados médicos visando o bem estar do mesmo. As despesas finais cabíveis serão repassadas ao proprietário.

Cláusula 10 - Tratando-se de acidente ocorrido nas dependências do Hotel, serão suportadas as despesas decorrentes, com veterinário, exceto medicamentos, que não ultrapassem o limite do valor da hospedagem paga pelo proprietário na entrada. As despesas excedentes serão de responsabilidade do proprietário.

Cláusula 11 - Contudo, se o animal for acometido de doença durante a sua permanência como hóspede, será de total responsabilidade de seu proprietário o pagamento do tratamento dispensado, com veterinário, medicamentos e outros que venha, a ocorrer. **11.1** - O proprietário declara também que, apesar de todos os cuidados e atenção prestados pelo DFCÃES, podem surgir pequenas manifestações de STRESS, rouquidão por excesso de latidos e em alguns casos perda de peso. Principalmente em estadias muito longas, não cabendo nenhuma responsabilidade ao DFCÃES em relação a eventuais riscos que possam advir no transcurso do período em que permanecer hospedado, Sendo que o Hotel fará o possível para que isso não ocorra, com o uso de atividades de entretenimento diárias.

Cláusula 12 - Decorrido o prazo previsto da estadia do animal, deverá o proprietário ou responsável retirá-lo, complementando, nessa oportunidade, o pagamento das diárias e outras despesas havidas (discriminadas na ficha de check-in / check-out).

Cláusula 13 - Caso a permanência se prolongue por tempo maior que o previsto, deverá o proprietário ou responsável, avisar com antecedência de no mínimo 24hs. Comprometendo-se a quitar o período previsto e efetuar o pagamento integral da permanência da nova previsão.

Cláusula 14 - As diárias (todos os dias de permanência do animal serão cobrados independentemente do horário de entrada ou saídas) serão cobradas até a hora da retirada do animal, independente da previsão de permanência, comprometendo-se o Hotel a devolver a diferença em forma de diárias, (não em dinheiro) em haver ou outro serviço exceto táxi-dog quando retirado antes do período previsto, excluem-se da devolução de diferenças pacotes promocionais e diárias com desconto. Como explicado na ficha de check-in / check-out.

14.1 - Se o proprietário optar pelos serviços opcionais, como banhos, tosquiadas, passeios, transporte, serviços veterinários, esses só serão prestados por expressa indicação do dono, sendo da sua exclusiva responsabilidade e como tal serão fraturados à parte.

14.2 - A retirada do hóspede ou entrega das 21h às 07h terão uma taxa adicional de R\$ 20,00

14.3 - Para o serviço de táxi-dog (retirada e entrega dos hóspedes) serão cobradas taxas de acordo com tabela de quilometragem do Hotel – (consulte sua região).

14.4 - O atraso no pagamento das mensalidades incorrerá em multa de 10% do valor mais 1 % de juros de mora.

14.5 - Com a reserva será cobrado um depósito de 50% do valor estimado para a estadia em causa. Este valor será deduzido ao montante a pagar no final da estadia. Em caso de cancelamento, o depósito não será reembolsável. Caso a data de saída seja antecipada, o dono obriga-se a pagar o montante correspondente à totalidade do período inicialmente previsto. O não levantamento do animal (ais) na data combinada implica um agravamento de 200% (duzentos por cento) a partir dessa data.

Cláusula 15 - Todos os ambientes são lavados e higienizados diariamente. Após a saída de cada hóspede os ambientes são desinfetados com água, vapor, cloro e produtos adequados. Todos os pertences dos animais deverão ser identificados para diminuir o risco de perdas. Os itens que não estiverem descritos na ficha de CHECK IN – CHECK OUT não poderão ser reclamados pelos proprietários.

Cláusula 16 - Habitualmente, o animal será trazido ou retirado pelo proprietário ou responsável, porém, caso o Hotel venha a retirar ou devolver o animal em seu domicílio, não assumirá o Hotel, qualquer responsabilidade decorrente de eventuais acidentes durante o percurso.

Cláusula 17 - Por ocasião da retirada ou devolução do animal; neste momento deverá ser devidamente examinado por seu proprietário ou responsável, não aceitando o Hotel, qualquer reclamação posterior.

Cláusula 18 - Fica expressamente determinado que o animal não retirado na data prevista sem aviso de prorrogação de permanência e cumpridas às exigências contidas na Cláusula “12”, serão DOADOS ou VENDIDOS, após 30 DIAS do prazo inicialmente previsto para o término da hospedagem. E o proprietário responderá judicialmente por abandono enquadrando-se a lei de n 9.605 de 12/02/1998 artigo n 32.

Cláusula 19 - Todas as pendências decorridas deste contrato serão determinadas pelo Foro da Comarca de Brasília-DF.